



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067/2021.

De 11 de fevereiro de 2021.

O Documento de Nº Dec 067/2021
Foi publicado nesta data no mural deste. **DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ**
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra. **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em 11/02/21

Responsáveis PSA
O SENHOR PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA, VICE-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais
esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 112/2002,
alterada pela Lei Municipal nº 439/2007;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de
Boa Vista do Incra, ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em
regime de plantão nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Em virtude das medidas que vem sendo adotadas pela
administração para evitar aglomerações e a propagação do COVID-19, em situação
excepcional, uma vez que a Administração está prestando expediente em turno
único, fica dispensada a compensação do horário de trabalho dos dias decretados
como facultativo (15 e 16/02/2021).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra em 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira,
Vice-Prefeito em exercício.